



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N° 084/2008

Erechim, 31 de Julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n° 075/2008, que dá nova definição à área da Unidade Especial – UE da UTP 7.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 075/2008.

Dá nova definição à área da Unidade Especial – UE da UTP 7.

Art. 1.º A unidade especial – UE da UTP 7 passará a ser formada pelas chácaras 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze) e 13 (treze) do Polígono Sudeste e Lotes 01 (um), 02 (dois) e 16 (dezesseis) da Quadra “Q” da Vila Bela Vista.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 31 de Julho de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

Busca, o presente Projeto de Lei, a inclusão da área do Ministério Público, onde hoje fica instalada sua sede, na Rua Clementina Rossi, em frente ao Fórum, na Unidade Especial – UE da UTP 7. Os lotes a serem incluídos se localizam na esquina da Rua Clementina Rossi com a Rua Augusto Stephanus.

A área da UE continuará a mesma hoje existente, acrescidos três terrenos pertencentes ao Estado do Rio Grande do Sul, utilizados pelo Ministério Público. A finalidade da inclusão é permitir-se que a sede do Ministério Público seja adequada às necessidades da Entidade e do interesse público, possibilitando-se que o regime urbanístico seja desvendado da normatização específica e siga diretrizes do Corpo Técnico do Município e aprovação do Conselho da Cidade por sua Câmara Técnica Permanente. Salientamos que o assunto foi submetido à Câmara Técnica Permanente do Conselho da Cidade e aprovada por unanimidade pela plenária.

Hoje, na UE, entre outros, está incluída a área do Estado onde está construído o Fórum. A área do Ministério Público será incluída tendo como parâmetro urbanístico o Prédio do Fórum cujo projeto fora aprovado pelo Município.

Entendemos que o presente projeto de lei atende ao interesse público, pois possibilitará ao Estado, através do Ministério Público, prestar um melhor serviço à comunidade.

Pelo exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 31 de Julho de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal